



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 011/90 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº CD/49/78, artigo 2º, de 18.09.78, bem como o que consta do processo nº 23108.009273/90-8;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Propor ao Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a ampliação do número de 1790 (um mil setecentos e noventa) vagas para 1980 (um mil novecentos e oitenta) vagas, ofertadas anualmente pelos cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, assim discriminados :

CENTRO	CURSOS	Nº DE VAGAS	
		DE	PARA
CLCH	História - Bacharelado	60	60
	Letras- Port/Inglês/Francês e Lit. - Lic.Plena	40	40
	Letras - Port. e Literatura - Lic. Plena	40	40
	Pedagogia - Lic. Plena	60	80
	Educação Artística - Hab. Música Lic. Plena	40	40
CCS	Serviço Social - Bacharelado	60	70
	Administração - Bacharelado	60	80
	Economia - Bacharelado	80	80
	Direito - Bacharelado	80	80
	Ciências Contábeis - Bacharelado	80	80
	Geografia - Licenciatura PLENA	60	60
CCA	Agronomia - Bacharelado	50	70
	Engenharia Florestal - Bacharelado	50	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 0 2 -

CENTRO	CURSOS	Nº DE VAGAS	
		DE	PARA
CCET	Engenharia Civil - Bacharelado	60	70
	Engenharia Elétrica - Bacharelado	60	80
	Engenharia Sanitária - Bacharelado	40	60
	Geologia - Bacharelado	40	40
	Matemática - Lic. Plena	40	60
	Física - Lic. Plena	40	40
	Química - Lic. Plena	40	40
CCBS	Medicina - Bacharelado	40	40
	Enfermagem - Bacharelado	50	50
	Nutrição - Bacharelado	40	40
	Educação Física - Lic. Plena	60	60
	Biologia - Lic. Plena	40	40
CPR	Pedagogia - Lic. Plena	60	60
	Letras - Lic. Plena	60	60
	Ciências Contábeis - Bacharelado	60	60
	Geografia - Lic. Plena	40	40
	História - Lic. Plena	40	40
	Biologia - Lic. Plena	40	40
	Matemática - Lic. Plena	40	40
CESMA	Letras - Lic. Plena	60	70
	Matemática - Lic. Plena	40	60
	Biologia - Lic. Plena	40	60
T O T A L		1790	1980

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA , Cuiabá , 02 de outubro de 1990.


SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Presidente em Exercício